ORDEM DOS ENGENHEIROS

CONSELHO COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Ata nº 1/2015

Data: 14 de janeiro de 2015 às 16h00
Local: Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa

Estiveram presentes os (as) seguintes Engenheiros (as): Carlos Loureiro, que presidiu à reunião na qualidade de Vice-Presidente Nacional e Presidente do CCC; Cristina Machado (Presidente do Colégio de Engenharia Civil); Jorge Liça (Vogal Nacional do Colégio de Engenharia Eletrotécnica em representação do Presidente); Rui Marques de Brito (Presidente do Colégio de Engenharia Mecânica); Teresa Burguete (Vogal Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e de Minas em representação do Presidente); Luís Araújo (Presidente do Colégio de Engenharia Química e Biológica); Bento Domingues (Presidente do Colégio de Engenharia Naval); Teresa Sá Pereira (Presidente do Colégio de Engenharia Geográfica); Pedro Castro Rego (Presidente do Colégio de Engenharia Agronómica); António de Sousa Macedo (Presidente do Colégio de Engenharia Florestal); António de Sousa Correia (Presidente do Colégio de Engenharia de Materiais); Luís Amaral (Presidente do Colégio de Engenharia Informática) e Dra. Alice Freitas (Chefe de Serviços), que assistiu e elaborou esta Ata.

Justificou a ausência o Senhor Engenheiro Luís Martins Marinheiro (Presidente do Colégio de Engenharia do Ambiente).

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior

Foi aprovada a ata n.º 6/2014, de 29 de outubro de 2014. A Eng.ª Teresa Burguete informou que se abstinha, por não ter estado na respetiva reunião e não ter tido oportunidade de comunicar, acerca do conteúdo da ata, com a Colega que representou o Colégio de Engenharia Geológica e de Minas.

2 – Informações

2.1 – Conhecimento das Decisões do CDN

O Eng. Carlos Loureiro informou das decisões tomadas nas reuniões do CDN de 18 de novembro e de 16 de dezembro pp., de que destacou:

2.1.1 – CDN de 18 de novembro

- Atribuição da marca de qualidade EUR-ACE ao curso de engenharia "Mestrado de 2º Ciclo em Engenharia Geotécnica e Geoambiente", do Instituto Superior de Engenharia do Porto, por um período de 6 anos, no âmbito do Colégio de Engenharia Geológica e de Minas;

- Aprovação da proposta sobre a acumulação de títulos de Especialista, no sentido de que no caso de Membros com mais de 60 anos a idade apenas produza o efeito de dispensa do cumprimento de revalidação, não constituindo fator de modificação do princípio vigente de atribuição de uma só Especialização a cada membro da OE, sem prejuízo de, pontualmente e caso o CAQ assim o entenda, poder ser atribuído um segundo título de Especialista;

- Aprovação, por proposta da Comissão Executiva da Especialização em Engenharia e Gestão Industrial, da substituição do Eng. António Bernardo, que renunciou ao cargo invocando falta de disponibilidade, pelo Eng. Alberto Moreno, na composição da Comissão Executiva;

2.1.2 – CDN de 16 de dezembro

- Nomeação do Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul, Eng. Carlos Mineiro Aires, para o Comité Executivo do WCCE (*World Council of Civil Engineers*);

- Nomeação do Presidente do CCC e Vice-presidente Nacional, Eng. Carlos Loureiro, para o Comité Nacional da FEANI, lugar deixado em aberto devido à recente eleição do Eng. José Vieira para Presidente daquela Federação Europeia.

2.2 – Relações entre a OE e a OET

A propósito da representação na FEANI – Federação Europeia de Associações Nacionais de Engenheiros (na qual Portugal é representado através de um Comité Nacional constituído por representantes das duas Associações Profissionais de Engenharia, detendo a OE 4 representantes e a OET 2 representantes), o Eng. Carlos Loureiro referiu que a relação entre as duas Associações estava a conhecer momentos particularmente difíceis, explicitando que a OET havia apresentado na Procuradoria-Geral da República uma queixa-crime contra os Membros do Conselho Diretivo Nacional da OE por alegada "usurpação de funções", materializada na suposta violação de direito estatuário da OET inscrever e representar em regime de exclusividade legal, os Licenciados pós-Bolonha (1º Ciclo) em Engenharia, contestando assim várias normas do novo RAQ.

Não constando nos Estatutos da OET qualquer referência a Licenciados, nem em nenhum dos dois Estatutos a representação em regime de exclusividade legal dos Licenciados pós-Bolonha do 1º Ciclo em Engenharia e tendo essa pretensa exclusividade da OET sido objeto de uma decisão desfavorável em primeira instância do Tribunal Administrativo de Lisboa (a que levou entretanto a OET a recorrer), o Eng. Carlos Loureiro informou que os oito Membros do CDN, em cujo número se encontrava incluído, iam ser ouvidos, no próximo mês de fevereiro, na qualidade de arguidos do referido crime.

2.3 – Dia Europeu do Engenheiro

O Eng. Carlos Loureiro informou que no âmbito do Dia Europeu do Engenheiro, que se comemorou no passado dia 20 de novembro, a OE havia promovido uma campanha de sensibilização na área das Tecnologias e da Engenharia, em 19 Escolas Secundárias de todo o País, que visou alertar os jovens para a importância da Engenharia e estimulando a aprendizagem acerta desta área profissional.

Salientou que a campanha abrangeu cerca de 2.200 alunos, não só no Continente como nos Açores e na Madeira e que este tipo de atividade devia ser feita com mais regularidade.

2.4 – Assembleia de Representantes

Foi dado conhecimento que a próxima Assembleia de Representantes terá lugar no dia 28 de março, na OE, em Lisboa.

2.5 – Colaboração com a PGR

O Eng. Carlos Loureiro informou que a Procuradoria-Geral da República havia solicitado a colaboração das Associações Profissionais no apoio técnico à instrução de processos incidentes sobre crimes em áreas como o Ambiente, o Ordenamento do Território, ou o Urbanismo.

Tendo já participado numa reunião em representação da OE, ficou de dar conhecimento dos respetivos desenvolvimentos.

2.6 – Processo de Revisão Estatutária

Face à ausência de qualquer resposta do Governo e do atraso verificado por parte do mesmo, no que se refere ao cumprimento da Lei nº 2/2013, de 10 de janeiro que estabelece o novo regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais e da consequente falta de publicação dos Estatutos das diversas Ordens, o Eng. Carlos Loureiro informou que o CNOP (Conselho Nacional das Ordens Profissionais) havia decidido publicar no Jornal Expresso de 29 de novembro pp., um texto acompanhado dos logótipos das diversas Ordens e onde constavam os nomes dos respetivos Bastonários, em que informava os seus associados e a opinião pública em geral, da forma como todo o processo tem vindo a decorrer. Deu conhecimento que era realçado o facto do impasse a que se chegou prejudicar o desenvolvimento do País, negando um maior envolvimento dos seus profissionais no esforço de recuperação pretendido e solicitando publicamente ao Governo o cumprimento da referida Lei.

Referiu que não tendo o efeito sido imediato, o mesmo tinha surgido um pouco mais tarde, atendendo a que as Ordens, designadamente dos Advogados e dos Médicos Veterinários tinham, entretanto, recebido as respetivas Propostas de Estatutos. Embora no caso das Ordens dos Médicos e dos Enfermeiros tal não tenha ainda acontecido, realçou que a questão da revisão estatutária das Ordens voltou a mexer apesar de não se saber ainda qual vai ser o respetivo desfecho.

2.7 – Proposta de Lei sobre Sociedades Profissionais

O Eng. Carlos Loureiro informou que havia sido aprovada pelo Governo, a Proposta de Lei sobre as Sociedades Profissionais que estejam sujeitas a Associações Públicas Profissionais e que a referida proposta será, brevemente discutida, na generalidade, na Assembleia da República.

3 – Emissão de Pareceres

a. Pareceres sobre a outorga do Título de Especialista

Proposta de Pareceres Favoráveis – Especializações Horizontais

Foram aprovados, por unanimidade, os pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões Executivas das Especializações Horizontais em Engenharia Aeronáutica, Energia, Engenharia de Segurança e Metrologia, relativamente aos Membros constantes do Anexo I.

Proposta de Pareceres Favoráveis – Especializações Verticais

Foi aprovado, por unanimidade, o parecer favorável sobre a outorga do título de Especialista emitido pela Comissão Executiva da Especialização Vertical em Direção e Gestão da Construção, relativamente ao Membro constante do referido Anexo.

b. Membro Sénior

O CCC emitiu parecer favorável à atribuição do nível de qualificação de “Membro Sénior” quanto ao requerimento dos Membros efetivos cujos pedidos foram apreciados pelos Conselhos Nacionais dos respetivos Colégios nos termos constantes da lista junta, num total de 91 e que constitui o Anexo II a esta Ata.

c. Membro Conselheiro

O CCC emitiu parecer favorável à atribuição do nível de Qualificação Profissional de Membro Conselheiro ao Engenheiro:

- Mário Guerreiro Silva Ferreira – N.º 18235

4 – Atos de Engenharia

a. Pareceres sobre o Texto a publicar (foi enviada versão que incorpora as propostas recebidas dos Colégios de Especialidade – Civil, Mecânica, Química e Biológica, Naval e Ambiente)

b. Divulgação

No seguimento das informações veiculadas nas reuniões anteriores e tendo em conta a calendarização prevista para os trabalhos tendentes à publicação das Listas de Atos de Engenharia e da apreciação das listas finais na presente reunião, o Eng. Carlos Loureiro deu conhecimento que no seguimento do envio das minutas de listas aos Membros do CCC havia recebido contributos/propostas de melhoria de diversos Colégios, designadamente, de Civil, Mecânica, Química e Biológica, Naval e Ambiente.

Informou ainda que o último contributo havia sido recebido na véspera e tinha sido enviado pelo Colégio de Engenharia Geográfica, referindo que ia incluir ainda o mesmo no documento final a submeter ao CDN.

Lembrou que o texto a publicar no Portal e em DR, 2.ª Série, vai ter 3 listas:

1- A Lista dos Atos de Engenharia;
2- A lista dos Atos de Engenharia com as competências conferidas por Lei;
3- A lista dos Atos que também podem ser praticados por Engenheiros.

Tendo sido salientada a falta de uniformização dos diversos documentos foi, no entanto, considerado o trabalho produzido como uma boa base de trabalho e referido que a atualização anual do documento irá ficar prevista no mesmo.

O Eng. Pedro Castro Rego teceu algumas considerações quanto à forma como o processo de elaboração das listas dos Atos havia decorrido, mencionando que o percurso percorrido havia sido mais curto do que o esperado. Referiu que, em sua opinião, o contributo do Gabinete Jurídico havia sido menor do que o previsto (salientando que o trabalho prévio devia ter sido feito pelos Colégios) e que o trabalho de aprofundamento dos Atos de Engenharia devia futuramente continuar a ser feito entre e no âmbito dos Colégios (embora com a ajuda dos Serviços Jurídicos), que se deviam encontrar anualmente para debater e refletir exclusivamente sobre o assunto.

Considerou que, efetivamente, o resultado obtido era muito limitado em relação ao que havia sido proposto no início do mandato, pelo que aceitava o mesmo, embora com algumas reservas. Em seu entender, o documento tinha interesse como percursor daquele que gostaria que um dia viesse a ser uma realidade.

Manifestou-se contra a inclusão no documento de alterações de última hora, como era o caso do remetido pelo Colégio de Engenharia Geográfica, devendo apenas ser incluídos os contributos recebidos anteriormente e enviados antecipadamente para conhecimento de todos os Membros do CCC.

A Eng.ª Teresa Sá Pereira apresentou as suas desculpas pela entrega tardia do contributo do Colégio de Engenharia Geográfica (Anexo III), tendo informado que a mesma se devia ao facto de ter estado, por razões profissionais, ausente do País.

Quanto às dificuldades de harmonização, igualmente sentidas, considerou que as mesmas resultavam, em grande parte, da diferente natureza dos diversos Colégios.

Esclareceu que, no seguimento da solicitação que havia recebido do Presidente do CCC, Eng. Carlos Loureiro, o seu Colégio havia procedido a algumas atualizações e correções do documento dos Atos de Engenharia Geográfica, tendo sido mantida a estrutura existente.

Face ao referido, considerou que não abdicava da colocação do contributo do Colégio de Engenharia Geográfica, no documento sobre os Atos de Engenharia que ia ser presente ao CDN.

Em complemento mencionou que tendo sido analisadas igualmente as propostas das restantes Especialidades, o seu Colégio havia constatado que os Colégios de Engenharia Civil e de Engenharia Agronómica haviam considerado como atos das suas especialidades respetivamente, a execução de "levantamentos topográficos" (Engenharia Civil) e "Execução de levantamentos topográficos, batimétricos, geológicos e aerofotogramétricos" (Engenharia Agronómica), não sendo tal entendimento considerado adequado pelo seu Colégio.

Evidenciou que embora podendo os Engenheiros dessas ou de outras Especialidades vir a adquirir, no decurso da sua vida profissional, competências para a realização daqueles Atos através de todo um conjunto de formações complementares, tal não lhes advém da respetiva formação de base.

Atendendo ao mencionado, o Colégio de Engenharia Geográfica decidiu acompanhar o referido documento dos Atos de Engenharia Geográfica de um parecer onde se encontram fundamentados os argumentos aduzidos e que enviou, submetendo o mesmo à consideração do Presidente do CCC (Anexo IV).

O Presidente do Colégio de Engenharia Química e Biológica referiu-se à forma como o processo havia decorrido na sua especialidade e ao contributo que havia sido dado nas duas abordagens que o seu Colégio efetuou.

Em sua opinião, se houver questões importantes que entretanto surjam, as mesmas devem ser incluídas no documento final.

O Eng. Carlos Loureiro reconheceu que o documento a que se chegou e que contou com todo o trabalho desenvolvido nos anteriores mandatos, ficou aquém das expectativas mas é, mesmo assim, muito importante, contrariando aqueles que internamente consideravam que o mesmo não era tecnicamente exequível.

Salientou algumas das limitações sentidas na sua elaboração, resultantes da própria dificuldade de inserir num só documento os Atos de 12 Colégios cuja natureza é, por vezes, bastante diferente e da forma como as mesmas foram sendo superadas.

Realçou a importância do documento para ajudar a resolver muitas das questões que diariamente são colocadas à OE.

Referiu que podendo o anexo II ao documento dos Atos não conter, efetivamente, todos os diplomas/atos regulados e não ser efetivamente um trabalho acabado considerava que o mesmo tinha muito mérito dos anteriores e atuais Membros dos Colégios, concordando igualmente que o tema merecia uma discussão mais aprofundada num futuro próximo.

O Eng. Pedro Castro Rego transmitiu que no caso do Parecer de Engenharia Geográfica vir a ser tido em conta, não votava a favor da aprovação do documento dos atos de Engenharia e que se abstinha. Referiu que não tendo lido previamente o documento, o mesmo punha em causa a capacidade da Engenharia Agronómica e da prática dos seus atos e que que no caso de ser decidido abrir a discussão dos atos de Engenharia entre Colégios estaria disponível para o efeito mas que, nesse caso, o documento não seria fechado no decurso da presente reunião.

A Eng.ª Teresa Sá Pereira evidenciou que a questão dos referidos atos não era despicienda e que revestia alguma complexidade. Em seu entender, o facto de num determinado curso existir uma cadeira específica não era condição suficiente para que se praticasse esse ato de Engenharia, em virtude do mesmo envolver, todo um conhecimento necessário à execução de competências próprias.

O Eng. António Sousa Macedo manifestou o seu acordo com o exposto pelo Presidente do Colégio de Agronómica, referindo que a questão se colocava igualmente no Colégio de Florestal.

Foram trocadas impressões entre os presentes e em especial entre os representantes dos três Colégios mais diretamente envolvidos na questão referida, tendo sido analisado se efetivamente se devia incluir ou não o documento apresentado pelo Colégio de Engenharia Geográfica.

O Eng. Carlos Loureiro salientou que não sendo o referido parecer intrínseco ao documento dos atos de Engenharia, o mesmo iria ao CDN apenas como um Parecer do Colégio de Engenharia Geográfica, tendo ficado de relatar no seio do CDN as duas posições assumidas no CCC.

5 – Proposta apresentada pela OE sobre a proposta de Lei 227/XII

Antes da apreciação deste ponto da Ordem de trabalhos, o Eng. Carlos Loureiro informou que havia uma série de outros diplomas cujo processo legislativo estava a terminar, tendo-se referido de forma particular à Proposta de Lei 216/XII, sobre Instalações Elétricas, já votada na AR e que não colheu os contributos dados pela Ordem dos Engenheiros.

Mencionou que mais importante que a OE sair derrotada é saber, atendendo a que há outros diplomas que estão igualmente em curso, como é que se deve, no futuro, atuar de modo a evitar que tal aconteça.

O Eng. Jorge Liça deu conhecimento da forma como todo o processo do referido diploma decorreu e como o Colégio de Engenharia Eletrotécnica tentou evitar a sua publicação com o conteúdo constante da Proposta, mas que não havia sido bem-sucedido. Considerou que a perceção com que ficou foi que iniciando-se o processo na Administração não é fácil inverter o sentido do mesmo devido a compromissos e comprometimentos internos difíceis de ultrapassar, concluindo que se a OE quiser atuar sobre a legislação deverá faze-lo antes do processo se iniciar e não depois.

Também o Eng. Carlos Loureiro considerou que havia sentido, no caso mencionado alguma falta de diálogo por parte das entidades envolvidas.

Relativamente às Propostas de Lei 226 e 227/XII, o Vice-presidente informou que as mesmas apesar de se encontrarem já numa fase adiantada estavam ainda na AR, faltando a aprovação do Governo, o qual pode ainda convergir e vir ao encontro das expectativas da OE. Foram trocadas impressões acerca da forma possível da OE poder atuar mais ativamente junto do Governo e da AR, à semelhança do que fazem outras Associações Profissionais que têm acesso à informação de forma privilegiada, fazendo o acompanhamento sistemático de todo o processo legislativo.

Foi mencionado que uma das formas possíveis de aumentar essa interação e articulação poderia ser através de uma maior intervenção da Ordem em determinados Conselhos Nacionais, tendo sido dado como exemplo o caso do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Tendo o assunto sido considerado importante, foi sugerido que se fizesse, no seio da OE, um levantamento dos Conselhos existentes, nos quais a OE podia ser ouvida e intervir de forma mais consistente na defesa dos seus profissionais.

6 – Verificação de Habilitações. Deliberações da CVH no âmbito dos Regulamentos REH e RECS

a. **Álvaro Figueiredo – Região Centro**
b. **Ana Rita Soares – Região Sul**
c. **Vítor do Bem – Região Norte**

O CCC tomou conhecimento dos pareceres emitidos pela CVH, através da Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Climatização, relativamente aos três Membros indicados.

Todos os pareceres emitidos foram favoráveis na vertente REH e RECS, com exceção do parecer emitido relativamente à Eng.ª Ana Rita Soares cujo parecer foi favorável no âmbito do REH (Regulamento de Edifícios de Habitação) mas desfavorável quanto ao RECS (Regulamento dos Edifícios de Comércio e Serviços).

Não tendo este último parecer levantado quaisquer reservas dos Membros do CCC, foi o mesmo ratificado nos termos previstos nos procedimentos aprovados e em vigor para a CVH.

7 – Verificação de Habilitações. Extensão do âmbito de abrangência da CVH

a. Condicionamento acústico de edifícios (DL 96/2008 de 9 junho e Lei 31/2009 de 3 de julho);

b. Operação de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado (DL 152/2005 de 31 de agosto);

c. Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e de Postos de Abastecimento de Combustíveis do Sistema Petrolífero Nacional (Portaria 1211/2003 de 16 outubro e DL 422/2009).

O Eng. Carlos Loureiro referiu-se às principais Comissões de Avaliação Curricular que estão a funcionar na OE, designadamente nas três áreas mencionadas (Proteção da Camada de Ozono, Acústica e Produtos

Combustíveis), colocando à consideração dos presentes o possível alargamento às mesmas, das regras vigentes para a CVH recentemente criada no âmbito do "Desempenho Energético de Edifícios".

Foi distribuído um documento (Anexo V) contendo a nova formatação da Comissão cuja composição será:

- Presidente do CCC, que preside à CVH
- Presidente do CNC Civil
- Presidente do CNC Eletrotécnica
- Presidente do CNC Mecânica
- Presidente do CNC Química e Biológica
- Coordenador da CE da Especialização em Engenharia Acústica
- Coordenador da CE da Especialização em Engenharia de Climatização
- Coordenador da CE da Especialização em Luminotecnia

Foi acordado que a 1ª avaliação curricular será efetuada pela respetiva Especialização ou Colégio indicados e que só no caso de parecer desfavorável, é que os pedidos serão levados ao CCC, com possibilidade de recurso para o CDN.

8 – Plano de Atividades para 2015

Foi solicitado aos Colégios que ainda não procederam ao envio dos respetivos Planos de Atividade para 2015 que o fizessem com brevidade, de modo a ser ainda possível a sua inclusão no Plano de Atividades Anual da OE.

A propósito da questão do Plano de Atividades, o Eng. Luís Araújo referiu que havia sido mandatado pelo Colégio para confirmar se ao Plano estava associado um Orçamento.

Foram trocadas impressões sobre a questão orçamental no âmbito dos Colégios e referido que não existindo uma dotação orçamental por Colégio, o que se pretendia era, efetivamente, a autossustentabilidade dos eventos organizados pelos Colégios e Especializações.

Foi solicitado que voltassem a ser distribuídos nas reuniões do CCC, à semelhança do que acontecia até há algum tempo atrás, os Centros de Custos por cada Colégio de Especialidade, para que estes possam ficar com uma ideia das respetivas receitas geradas e despesas efetuadas.

9 – Incidências do Código dos Contratos Públicos em Atividades da Ordem dos Engenheiros

O Eng. Carlos Loureiro informou que sendo a OE uma Associação Pública estava sujeita ao Código dos Contratos Públicos no que se refere à aquisição de determinados serviços, através de uma plataforma de compras públicas, quando estavam em causa montantes acima de determinado valor (5.000.00 €).

Referiu que nestes casos é necessária a abertura de um procedimento ao abrigo do referido Código, cujo processo envolve alguma morosidade e complexidade e que deve, por esse motivo, ser tratado com bastante antecedência relativamente à data de realização dos eventos em que tal seja necessário, sob pena da OE, no caso do procedimento não ser cumprido e implementado atempadamente (como aconteceu recentemente com o XVIII Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e de Minas), não poder corresponder ao respetivo pagamento de forma atempada.

10 – Diversos

10.1. – Programa de *Mentoring*/ISA

O Presidente do Colégio de Engenharia Agronómica, Eng. Pedro Castro Rego auscultou o Presidente do CCC relativamente aos eventuais desenvolvimentos ocorridos no que se refere à proposta de protocolo a assinar com o ISA que enviou, no sentido de ser consagrada no Regulamento de Estágios, a possibilidade dos estágios académicos poderem contar para efeitos de estágios na OE.

O Eng. Carlos Loureiro informou que havia levado o assunto ao CDN mas que este se mostrou intransigente relativamente ao proposto, por considerar que se devia manter a orientação de não intervenção da OE em estágios realizados durante o percurso escolar de futuros engenheiros, por considerar que se deve respeitar a separação entre o percurso escolar e o percurso profissional.

O Eng. Pedro Castro Rego referiu que respeitava a decisão mas que lamentava o teor da mesma por considerar que devia haver alguma flexibilidade, uma vez que só seriam aceites os casos que fossem considerados razoáveis e que o referido estágio seria sempre acompanhado de um elemento da OE que acompanharia o respetivo trabalho e que este seria efetuado no final do curso.

Tendo sido trocadas impressões sobre o assunto, a Eng.ª Cristina Machado referiu que a natureza dos dois estágios (académicos e profissionais) era efetivamente distinta e que atualmente só é aceite a inscrição no estágio da OE depois de se acabar o curso.

No que se refere às Escolas, mencionou haver igualmente limitações legais, no sentido de que os estágios académicos não contam para efeitos de estágios profissionais.

11 – Próxima reunião

A próxima reunião do CCC terá lugar no dia 11 de março.

12 – Encerramento da reunião

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 18h50.

Eng.º Carlos Loureiro
(Presidente)

Dra. Alice Freitas

Lisboa, 14 de janeiro de 2015